



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

e-mail: cmvpocao@hotmail.com Site: www.camarapocao.pe.gov.br

PORTARIA Nº 33 DE 05 DE MAIO DE 2016.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

CONSIDERANDO A PORTARIA Nº19 DE 02 DE MARÇO DE 2016
RESOLVE:

Art. 1º - ATRIBUIR ao Senhor **José Renato Alves de Mendonça**, Tesoureiro da Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE, Simbologia CC-1, portador do RG: 7.577.272 SDS/PE e CPF: 095.645.524-78, poderes para movimentar, em conjunto com o Presidente da Câmara, **Maurício Monteiro de Farias**, todas as contas bancárias em nome da **Câmara Municipal de Vereadores de Poção/PE**, sob o CNPJ: 11.463.346.0001-42, existentes no Banco do Brasil. Os poderes atribuídos são:

1. Emitir cheques;
2. Abrir e movimentar contas bancárias, inclusive fazer depósitos;
3. Receber e passar recibos e dar quitação;
4. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
5. Requisitar talonários;
6. Retirar cheques devolvidos;
7. Endossar cheques;
8. Sustar-contra ordenar cheques;
9. Cancelar cheques;
10. Baixar cheques;
11. Efetuar resgates/ aplicações financeiras;
12. Cadastrar, alterar e bloquear senhas;
13. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
14. Efetuar transferências por meio eletrônico;
15. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
16. Solicitar saldos e extratos de investimentos;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferência para a mesma titularidade por meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósitos;

PLANO KADO
EM 05.05.16
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO
Câmara Municipal de Poção
Antônio Carlos Duarte Correia
CPF: 592.372.874-53
Assistente Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA**

POÇÃO - PERNAMBUCO

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

e-mail: cmvpocao@hotmail.com Site: www.camarapocao.pe.gov.br


Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.


Maurício Monteiro de Farias

- Presidente -


Evandro Antônio de Freitas Aguiar

- 1º Secretário -


Risoneth Rejane da Silva

- 2ª Secretária -